



Livro Branco sobre uma norma global de transparência mínima

Este relatório apresenta os argumentos a favor de uma norma global que determine a divulgação das substâncias químicas perigosas presentes em um produto no comércio internacional. Destinado a suscitar uma reflexão, explica por que uma norma de transparência é necessária para proteger a saúde humana e ambiental, e como ela poderia formar uma base essencial para a economia circular segura e ajudar os países a acrescentar informações aos seus registros nacionais de saúde. Este documento identifica algumas das questões que podem surgir na elaboração da concepção e da implementação de uma norma global de transparência e oferece sugestões de abordagem dessas questões.

A 5ª Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA-5)* e a 5ª Conferência Internacional sobre Gestão de Substâncias Químicas (ICCM5) são duas oportunidades para a comunidade global começar a tomar as medidas para estabelecer essa norma.

Antecedentes

Substâncias Químicas em Produtos tornou-se um Tema Emergente da Abordagem Estratégica da Gestão Internacional de Substâncias Químicas (SAICM) por decisão do ICCM, órgão decisório do SAICM, em 2012¹. Esse tema promove o compartilhamento de informações sobre a identidade das substâncias químicas em produtos dentro e fora das cadeias de suprimentos. Em 2015, foi criado o Programa de Substâncias Químicas em Produtos (Programa CiP) para amplificar as atribuições desse tema, entre outros, definindo com mais precisão as condições e os formatos para o compartilhamento de informações². No entanto, o impulso esperado das atribuições não se realizou, em grande parte. Agora o trabalho do Programa CiP precisa ser revitalizado com a incorporação de novos e mais elevados compromissos no sucessor do SAICM. A adoção do Programa CiP em 2015 coincidiu com a publicação do primeiro plano de ação da União Europeia (UE) para uma economia circular, que foi atualizado e revisado³. A UE está em vias de ajustar toda a sua legislação sobre substâncias químicas e resíduos para apoiar a economia circular.

As discussões sobre esse tema também estão sendo retomadas mundialmente, indicando que a economia circular é uma estratégia-chave para o avanço do trabalho de implementação de várias metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Por exemplo, temos as resoluções adotadas pela UNEA-4⁴ que clamam por uma economia circular que mantenha as substâncias químicas perigosas fora dos ciclos dos materiais.

A economia circular ilustra como o ciclo de vida das substâncias químicas e dos resíduos é transversal a muitas prioridades e áreas temáticas ambientais, de saúde e sociais, inclusive ao trabalho de vários *clusters* de políticas globais, como

* N.T.: Foram mantidos os acrônimos em inglês do documento original, salvo quando forem amplamente aplicados em português.

¹ Temas Emergentes (*Emerging policy issues*)

(<http://www.saicm.org/Portals/12/documents/meetings/ICCM2/doc/ICCM2%2010%20emerging%20issues%20E.pdf>)

² Programa de Substâncias Químicas em Produtos (*Chemicals in Products Programme*)

(<http://www.saicm.org/Portals/12/documents/meetings/ICCM4/doc/K1502319%20SAICM-ICCM4-10-c.pdf>)

³ Plano de ação revisado da UE para uma economia circular (https://ec.europa.eu/environment/circular-economy/pdf/new_circular_economy_action_plan.pdf).

⁴ UNEP/EA.4/Res.6

(<http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28471/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y>), UNEP/EA.4/Res.7

(<http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28472/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y>), UNEP/EA.4/Res.8

(<http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28518/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y>), and UNEP/EA.4/Res.19

(<http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28501/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y>)

biodiversidade e mudança climática. A compreensão de que as sinergias entre os vários *clusters* devem ser reforçadas na estrutura do SAICM pós 2020 e a necessidade de aumentar a prioridade política para a gestão das substâncias químicas e resíduos é uma narrativa potencializada pela economia circular.

Em sua recém atualizada Estratégia para Substâncias Químicas no contexto da Sustentabilidade, a Comissão da UE aponta para a necessidade de considerar a transição para uma economia circular e livre de substâncias tóxicas, como "elemento transversal essencial para o desenvolvimento sustentável e que valoriza a coerência política para o desenvolvimento"⁵.

Saber quais são as substâncias químicas nos produtos durante todo o ciclo de vida do produto é crucial para uma economia circular segura e não tóxica. Isto evidencia a importância do cumprimento dos objetivos de informação do Programa CiP, que requerem a divulgação das substâncias químicas em produtos dentro e fora da sua cadeia de suprimentos.

Observando-se que os produtos de consumo são reconhecidos como fontes de exposição a substâncias químicas tóxicas, a divulgação de informações quanto à presença dessas substâncias nos produtos também possibilitará que os países avaliem a exposição direta aos produtos, bem como o vazamento dessas substâncias químicas para o meio ambiente e a exposição secundária via atmosfera, água e alimentos, e assim poderem vincular esses dados aos impactos na saúde pública por meio dos registros nacionais de saúde. Isto daria suporte aos sistemas nacionais de coleta e tratamento de informações nas avaliações de risco de agentes tóxicos ambientais, favorecendo a identificação dos agentes tóxicos que precisam ser reavaliados conforme o grau de risco.

Assim, embora as ações voluntárias de divulgação de substâncias químicas em produtos devam continuar e se intensificar, também devem aumentar as obrigações relativas ao trabalho sobre substâncias químicas em produtos como questão de preocupação do SAICM. Isto foi destacado, entre outros, pelo recente relatório de avaliação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) sobre Questões de Preocupação do SAICM (IoCs)^{6, 7}. Este documento responde às determinações da Resolução 4/8 da UNEA e visa informar a comunidade internacional sobre a situação atual das IoCs específicas, com base na revisão das evidências publicadas na última década. O documento de avaliação identificou a necessidade urgente de intensificação do trabalho com as IoCs existentes, inclusive por meio de instrumentos vinculativos. O relatório apontou que o progresso no trabalho de IoC tem sido desigual entre países, e que as inconsistências políticas entre eles dificultam esse progresso. Salientou também que, com o crescente interesse mundial de estabelecer economias circulares, as informações sobre o conteúdo químico devem estar disponíveis em todos os estágios da vida de um produto. Além disso, solicitou que as

⁵ Estratégia para Substâncias Químicas no contexto da Sustentabilidade - rumo ao um ambiente livre de Substâncias Tóxicas (<https://ec.europa.eu/environment/pdf/chemicals/2020/10/Strategy.pdf>)

⁶ *Questões de Preocupação* é o termo coletivo que anteriormente se denominava *Temas Emergentes e Outras Questões de Preocupação*.

⁷ Recuperado em 25-10-2020 do portal do PNUMA (<https://wedocs.unep.org/handle/20.500.11822/33807>)

IoCs recebam abordagens holísticas no seu tratamento. Sugere também que, sempre que possível, as ações se baseiem em iniciativas regulatórias existentes.

Justificativas

Os produtos de consumo são reconhecidos como importante fonte de exposição a substâncias químicas tóxicas durante todo o seu ciclo de vida. A transparência e a rastreabilidade que contribuem para evitar a presença de substâncias químicas preocupantes nos produtos e nos fluxos de materiais associados estão no centro de uma economia circular segura para a saúde humana e para o meio ambiente. Entretanto, a falta de requisitos acordados globalmente para garantir a disponibilidade e acessibilidade de informações sobre substâncias químicas perigosas em produtos⁸ durante todo o ciclo de vida desses produtos leva à contaminação contínua da cadeia de fornecimento. Observando que atualmente as cadeias de suprimentos de muitos materiais e produtos são multinacionais, a disseminação de substâncias químicas preocupantes nessas cadeias é difícil de ser resolvida sem que sejam adotadas ações globais harmonizadas. É particularmente difícil para os países de baixa renda ter acesso à informação. Muitos deles são importadores líquidos de produtos e suas empresas carecem de recursos, e às vezes de conhecimento, para solicitar sistematicamente informações dos fornecedores, particularmente além de suas jurisdições nacionais. As exigências globais de informação eliminariam este obstáculo e poderiam promover o avanço na implementação do tema emergente de CiP entre países e, conseqüentemente, enfrentar algumas das preocupações expressadas na avaliação do PNUMA das IoCs do SAICM⁹.

Além disso, os fornecedores das cadeias multinacionais de suprimento de produtos muitas vezes têm que lidar com múltiplas normas paralelas ou normas específicas de empresas ou países/regiões, o que exige recursos algumas vezes difíceis de alavancar para pequenas e médias empresas, particularmente em países de baixa e média renda. Normas globalmente harmonizadas nivelam o campo de atuação para todas as empresas, facilitam a troca de informações dentro e fora da cadeia de suprimento e durante todo o ciclo de vida do produto, e eliminam potenciais padrões duplos de comportamento, ao mesmo tempo em que garantem igualdade perante a lei em todos os países e regiões. Normas globalmente harmonizadas são especialmente benéficas para a segurança dos trabalhadores, consumidores e meio ambiente em países onde a regulamentação é inexistente ou fraca.

⁸ Daqui por diante, “produto” é o nome coletivo para materiais/produtos que são componentes constituintes de produtos mais complexos, assim como produtos complexos.

⁹ A Avaliação do PNUMA sobre o programa IoC do SAICM destaca os seguintes desafios e oportunidades para o trabalho sobre “substâncias químicas em produtos” (1) Fomentar a comunicação de substâncias químicas presentes em produtos em toda a cadeia de suprimento, em comparação com a prática comum atual de comunicar o que não deveria estar presente. (2) Estender a comunicação das CiPs aos atores fora da cadeia de suprimentos, por exemplo, explorando instrumentos de políticas fiscais, responsabilidade ampliada do produtor, relatórios de sustentabilidade corporativa e novas parcerias público-privadas. (3) Garantir que as informações das CiPs sejam relevantes, precisas, atuais e acessíveis através de ações regulatórias e voluntárias consistentes de monitoramento e implementação eficazes.

A UE destaca em sua Estratégia para as Substâncias Químicas no contexto da Sustentabilidade a necessidade de apoiar os países no cumprimento das obrigações em relação aos acordos internacionais sobre substâncias químicas e resíduos, inclusive por meio da criação de normas comuns que ofereçam alta proteção à saúde humana e ao meio ambiente, bem como condições equitativas de concorrência¹⁰.

A avaliação do PNUMA sobre o Programa CiP apontou a importância das abordagens holísticas para enfrentar os desafios das loCs. Dependendo do escopo químico escolhido da norma, uma norma global de transparência mínima (GMTS)* para Substâncias Químicas de Preocupação é um exemplo de ferramenta holística potencial para aumentar simultaneamente o acesso à informação para várias loCs, e não apenas para as CiPs, ao incluir as substâncias perigosas presentes no ciclo de vida de produtos eletroeletrônicos (HSLEEPs)**, substâncias per- e polifluoralquil (PFASs), substâncias químicas disruptoras do sistema endócrino (EDCs)***, bem como as loCs candidatas sugeridas no relatório do PNUMA, tais como arsênio, bisfenol A (BpA), cádmio, organotinas e ftalatos. Essas são as razões para que uma norma global de transparência mínima intersetorial para substâncias químicas de preocupação global seja estabelecida.

Modelos e escopo de produtos e substâncias químicas

No mundo real, os dados sobre exposições e riscos associados a substâncias químicas são muito escassos e incompletos. Portanto, a maneira mais prática de identificar substâncias químicas a serem inseridas na lista baseia-se em suas propriedades intrínsecas de perigo, o que também está de acordo com o Princípio da Precaução¹¹. Por exemplo, as substâncias químicas de preocupação global são identificadas para listagem na Convenção de Estocolmo com base em suas características intrínsecas de perigo¹². As Substâncias de Preocupação Muito Elevada (SVHC)* da Lista de Candidatos da legislação REACH (Regulamento de Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) da UE também são identificadas por critérios

¹⁰ Estratégia para as Substâncias Químicas no contexto da Sustentabilidade – Rumo a um Ambiente Livre de Substâncias Tóxicas (<https://ec.europa.eu/environment/pdf/chemicals/2020/10/Strategy.pdf>)

* global minimum transparency standard – GMTS

** hazardous substances within the life-cycle of electrical and electronic products – HSLEEPs)

*** endocrine disrupting Chemicals - EDCs

¹¹ O princípio da precaução surgiu pela primeira vez nos anos 70 e desde então foi consagrado em vários tratados internacionais sobre o meio ambiente, tais como o Princípio 15 da Declaração do Rio, no Tratado sobre o Funcionamento da UE e na legislação nacional de vários Estados Membros. Ele permite que os tomadores de decisão adotem medidas de precaução quando as evidências científicas sobre um risco ambiental ou para a saúde humana são incertas e o risco é alto.

¹² Anexo D, Convenção de Estocolmo (<http://www.pops.int/Portals/0/download.aspx?d=UNEP-POPS-COP-CONVTEXT-2017.English.pdf>).

* (N.T.: Substances of Very High Concern – SVHC).

baseados em perigo¹³. Além disso, a definição do escopo de substâncias químicas para o Programa CiP do SAICM se refere às propriedades de perigo¹⁴.

Sugerimos que a norma global de transparência mínima seja uma lista negativa, ou seja, que contenha substâncias químicas reconhecidas como tendo qualidades perigosas intrinsecamente inaceitáveis para a saúde humana e o meio ambiente. Geralmente as listas regulamentares são listas negativas, como a lista da Convenção de Estocolmo e a Lista de Candidatos da UE. Do ponto de vista das informações comerciais confidenciais, uma lista negativa também é menos complicada do que uma positiva, pois não deve haver controvérsia para uma empresa divulgar informações sobre substâncias químicas perigosas e, também, para as partes interessadas fora da cadeia de suprimento, em consonância com o Programa CiP¹⁵. É fundamental que as informações fornecidas pela norma global de transparência mínima sejam acessíveis a todas as partes interessadas ao longo do ciclo de vida de um produto.

Há várias possibilidades de construção da norma global de transparência mínima. Ela deve se aplicar ao escopo dos produtos e seus componentes, tal como definido no Programa CiP¹⁶.

Para garantir que uma norma global de transparência mínima para Substâncias Químicas de Preocupação Global seja rapidamente acordada, sugerimos a inclusão das substâncias químicas regulamentadas nas Convenções da Basileia¹⁷, Minamata¹⁸, e Estocolmo¹⁹, no Protocolo de Montreal da Convenção de Viena²⁰, na lista de carcinogênicos da Agência Internacional para a Pesquisa sobre o Câncer (IARC)²¹, assim como as substâncias químicas listadas na Diretiva (RoHS) de Restrição de Substâncias de Preocupação Muito Elevada da UE²² e Substâncias de Preocupação Muito Elevada (SVHC) conforme definido no artigo

¹³ Artigo 57, Regulamento REACH (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32006R1907&from=EN>).

¹⁴ Programa de Substâncias Químicas em Produtos (http://www.saicm.org/Portals/12/Documents/EPI/CiP%20programme%20October2015_Final.pdf).

¹⁵ O programa do SAICM sobre as CiPs, entre outros, afirma que "as informações sobre substâncias químicas relacionadas à saúde e segurança dos seres humanos e do meio ambiente não devem ser consideradas confidenciais".

¹⁶ Veja página 9 do documento do Programa das CiPs (<http://www.saicm.org/Portals/12/documents/meetings/ICCM4/doc/K1502319%20SAICM-ICCM4-10-e.pdf>).

¹⁷ Convenção da Basileia (<http://www.basel.int/TheConvention/Overview/TextoftheConvention/tabid/1275/Default.aspx>). Anexo I substâncias químicas em resíduos plásticos, resíduos eletroeletrônicos, resíduos têxteis, e outros resíduos destinados à reciclagem.

¹⁸ Convenção de Minamata (<http://www.mercuryconvention.org/Portals/11/documents/Booklets/COP3-version/Minamata-Convention-booklet-Sep2019-EN.pdf>)

¹⁹ Convenção de Estocolmo (<http://www.pops.int/Portals/0/download.aspx?d=UNEP-POPS-COP-CONVTEXT-2017.English.pdf>), substâncias químicas não praguicidas/ biocidas

²⁰ Protocolo de Montreal (https://ozone.unep.org/sites/default/files/2019-12/The%20Ozone%20Treaties%20EN%20-%20WEB_final.pdf)

²¹ Agentes classificados pelas Monografias da Agência Internacional para Pesquisa sobre o Câncer (IARC), volumes 1-127 (<https://monographs.iarc.fr/list-of-classifications>).

²² Diretivas RoHS da UE (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32011L0065&from=EN>)

59 da regulação REACH da UE²³. Isto está de acordo com a recomendação do relatório de avaliação do PNUMA sobre o Programa IoC de construir ações baseadas na regulamentação existente.

A razão para a inclusão das substâncias químicas listadas nas Convenções de Basileia e Estocolmo é que sua inclusão é relevante para os resíduos que potencialmente se tornam materiais reciclados, tais como os plásticos, o lixo eletrônico e os resíduos têxteis. A reciclagem de resíduos contendo substâncias químicas tóxicas resulta na contaminação dos novos produtos feitos com esses materiais reciclados²⁴. Em janeiro de 2020, a UE retirou a sua isenção específica na Convenção de Estocolmo que permitia que materiais contendo retardantes de chama tóxicos, conhecidos como PBDEs, fossem destinados à reciclagem²⁵. Esse foi um passo importante para a despoluição da reciclagem e minimização da contaminação de novos produtos. Além disso, a implementação das convenções poderia ser facilitada pela divulgação de informações sobre a presença nos materiais das substâncias químicas regulamentadas, pois não há, em geral, obrigação de tal divulgação no âmbito dessas convenções.

Não deveria haver divergência sobre a construção de uma norma global de transparência mínima com base nessas convenções.

A Diretiva RoHs da UE tem sido usada como um modelo de regulamentação quase idêntico em vários países²⁶. Consequentemente, não deveria também haver divergência quanto ao uso desse modelo como componente da norma global de transparência mínima.

As Substâncias de Preocupação Muito Elevada (SVHC), por outro lado, são específicas para a UE. Entretanto, os critérios subjacentes à identificação dessas substâncias capturam as propriedades de perigo na definição do escopo de substâncias químicas do Programa CiP do SAICM, e a lista SVHC é provavelmente a lista mais abrangente de Substâncias Químicas de Preocupação Global que temos até hoje em qualquer jurisdição. As substâncias classificadas como SVHC já são associadas à exigência de divulgação obrigatória e em breve será lançado um banco público de dados para SVHC em todos os produtos produzidos na UE ou importados para a UE²⁷. Este banco de dados está em consonância com o princípio do cumprimento de todos os objetivos de informação do Programa CiP, e poderia se tornar modelo para um banco de dados similar em nível global.

No caso de sobreposição de substâncias químicas nos regulamentos mencionados, limites regulatórios mais rigorosos devem ser aplicados na divulgação de informações no âmbito da norma global de mínima transparência.

²³ Substâncias de Preocupação Muito Elevada (<https://echa.europa.eu/candidate-list-table>),

²⁴ Brecha Tóxica – reciclando resíduos tóxicos e incorporando-os a novos produtos (https://ipen.org/sites/default/files/documents/TL_brochure_web_final.pdf).

²⁵ Isenções da Convenção de Estocolmo (<http://chm.pops.int/Implementation/Exemptions/SpecificExemptions/TetraBDEandPentaBDErSE/tabid/5039/Default.aspx>).

²⁶ RoHs como modelo de regulamentações similares em muitos países (<https://www.rohsguide.com/rohs-future.htm>).

²⁷ Banco de dados SCIP da UE (<https://echa.europa.eu/sv/scip-database>).

Se alguma das convenções e regulamentações subjacentes for atualizada, a norma global de mínima transparência deveria refletir tais atualizações.

Os limites de concentração para a apresentação de relatórios de acordo com a norma de transparência devem ser cuidadosamente considerados²⁸. Eles também devem ser suficientemente baixos para proporcionar proteção suficiente à saúde humana e ao meio ambiente. Por exemplo, o limite para divulgação das SVHCs na regulamentação REACH da UE é de 0,1%, o que pode ser insuficiente para EDCs que são biologicamente ativas em concentrações muito ínfimas. Na Diretiva RoHs da UE o limite para divulgação é de 0,01%, bem mais apropriado e com maior nível de segurança. Se um setor industrial já tiver requisitos próprios mais rigorosos de comunicação, é encorajado a continuar aplicando seu requisito mais rigoroso, alicerçando dessa forma um nível mais alto de ambição de divulgação.

Embora a abordagem descrita acima seja razoável e importante, as convenções químicas atuais não cobrem a distribuição transfronteiriça de Substâncias Químicas de Preocupação Global via modos antropogênicos, tais como as cadeias internacionais de suprimento de produtos e resíduos, e não capturam os efeitos transgeracionais²⁹ nem os efeitos “coquetel”³⁰. Existem certamente substâncias químicas perigosas que atendem aos vários critérios da Convenção de Estocolmo, mas não cumprem o critério de transporte geográfico de longo alcance, porque os critérios da Convenção de Estocolmo só levam em consideração o transporte por ar, água e biota, e não os fluxos de materiais. **Assim, vemos a necessidade do desenvolvimento de critérios complementares para Substâncias Químicas de Preocupação Global que preencham as lacunas existentes.** A Agência Sueca de Substâncias Químicas (KemI), o Centro para Análises de Futuro Risco Químico e Estratégias de Gestão da Universidade de Gothenburg, e o Instituto de Treinamento e Pesquisa das Nações Unidas (UNITAR) desenvolveram recentemente uma proposta de critérios baseados em perigos para identificar Substâncias Químicas de Preocupação Global, que foi apresentada em um workshop técnico de especialistas em apoio ao Processo Intersessional do SAICM³¹. Esta proposta poderia servir como ponto de partida para o desenvolvimento de critérios complementares para Substâncias Químicas de Preocupação Global.

Sem esquecer que as empresas poderiam e deveriam ser incentivadas a ter esquemas de transparência mais ambiciosos, além da norma global de transparência mínima.

²⁸ Orientação para as partes interessadas no intercâmbio de informações sobre substâncias químicas em produtos (<http://www.saicm.org/Portals/12/documents/meetings/ICCM4/doc/K1502355%20SAICM-ICCM4-11-e.pdf>).

²⁹ Efeitos transgeracionais: Efeitos da exposição a substâncias químicas manifestando-se em proles até indivíduos que foram expostos, algumas vezes há várias gerações, e muito tempo depois da exposição ter terminado. Isto pode acontecer porque as substâncias químicas podem interferir na forma como os genes são regulados, alterando a regulação de forma hereditária.

³⁰ Efeitos coquetel: Efeitos de combinação de toxicidade entre misturas de substâncias químicas. Elas podem conjuntamente aumentar a sua toxicidade em graus maiores do que a toxicidade individual das substâncias químicas individuais da mistura, ou cancelar algum efeito de toxicidade adicional.

³¹ Documentos do seminário de especialistas técnicos, incluindo os critérios sugeridos (<https://unitar.org/technical-expert-workshop-criteria-substances-international-concern-beyond-2020>).

Desenvolvimento e gestão

Existem diferentes abordagens sobre como os critérios e a norma global de transparência mínima para Substâncias Químicas de Preocupação Global poderiam ser desenvolvidos e administrados.

Um comitê participativo e multisetorial livre da influência de interesses comerciais e coordenado pelo Programa Inter-Organizacional para a Gestão Adequada de Substâncias Químicas (IOMC) poderia ser encarregado de desenvolver a norma global de transparência mínima e os critérios complementares para Substâncias Químicas de Preocupação Global, após uma decisão do ICCM5.

Uma vez que os critérios e a lista sejam estabelecidos, a lista pode ser administrada e mantida como uma lista aberta por um comitê de múltiplas partes interessadas coordenado pela IOCM, possivelmente com contribuições adicionais regulares das partes interessadas do SAICM. Qualquer membro do comitê participativo e multisetorial deve ter autorização para indicar substâncias químicas para a lista, juntamente com a justificativa por escrito com referência aos critérios.

O ideal seria que a norma global de transparência mínima fizesse parte de um acordo vinculativo. Ela poderia se tornar parte de um tratado existente que permita emendas ou adições de protocolos. Esta opção deveria ser investigada para as já mencionadas convenções químicas ou para a Convenção de Aarhus sobre Acesso à Informação, Participação Pública no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria Ambiental, um instrumento desenvolvido através da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa que serve como um tratado global "aberto"³².

Outra abordagem seria a de um padrão tal como o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS)³³. A implementação do GHS tem três etapas: adoção formal pelos países; incorporação na legislação nacional, ou seja, para torná-lo obrigatório; e facilitação e aplicação da aceitação e uso do GHS pelas empresas e quaisquer outros atores relevantes. Uma desvantagem desta abordagem é que diferentes países podem adotar diferentes versões desse padrão, tal como acontece no caso do GHS, o que seria um obstáculo para colher os benefícios da harmonização plena.

Qualquer que seja o tipo do comitê, é muito importante assegurar a forte participação de países de baixa e média renda, para que suas perspectivas e necessidades sejam devidamente levadas em consideração. Muitos países de baixa e média renda são importadores líquidos de materiais/produtos e geralmente têm baixa capacidade analítica e de recursos para testagem e, conseqüentemente, dependem da obtenção de informações sobre as substâncias químicas perigosas neles contidos de seus fornecedores a montante. No subcomitê do GHS, sediado pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (UNECE), por exemplo, os representantes dos Estados membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) têm uma forte influência desproporcional. Este tipo de situação deve ser

³² Convenção de Aarhus (<https://www.unece.org/env/pp/introduction.html>).

³³ Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Substâncias Químicas (<https://www.osha.gov/dsg/hazcom/ghsguideoct05.pdf>).

evitado caso seja estabelecido um comitê para administrar uma norma global de transparência mínima.

Preveremos duas etapas: primeiro existiria a exigência de divulgação obrigatória das substâncias químicas da lista de transparência; depois, restrições em nível global das substâncias químicas listadas que não estiverem ainda regulamentadas por convenções.

O cumprimento da norma terá que ser assegurado por sistemas nacionais apropriados, por exemplo, inspeções pontuais e regulares com verificação analítica das Substâncias Químicas de Preocupação Global nos materiais/produtos. Nas fronteiras, o serviço aduaneiro pode ser a autoridade responsável e, em outros casos, as agências nacionais reguladoras de substâncias químicas ou as autoridades policiais.

Uso de uma norma global de transparência mínima para Substâncias Químicas de Preocupação Global no sucessor do SAICM

Precisamos urgentemente elevar o compromisso e o nível de ambição do trabalho do CiP no sucessor do SAICM.

Uma maneira bastante concreta de fortalecer mecanismos de avaliação de balanço do progresso é a inclusão de uma norma global de transparência mínima para as Substâncias Químicas de Preocupação Global como etapa fundamental no quadro de objetivos, indicadores e metas para o plano de trabalho do CiP.

Um exemplo de como isto se refletiria na prática está no Anexo A. Além de estabelecer a norma global de transparência mínimo no sucessor do SAICM, também delineia uma sequência lógica de ações que se baseia nessa norma, começando com os acordos químicos existentes e que, ao longo do tempo, iria aumentando consideravelmente seu nível de ambição no Programa CiP. O passo inicial seria desenvolver a norma global de transparência mínima para as substâncias químicas já regulamentadas e garantir que sejam divulgadas nos produtos. Na sequência, a lista de substâncias químicas é ampliada com base na evolução dos próprios acordos, bem como nas informações complementares que preencham as suas lacunas. Um banco de dados global acessível ao público seria desenvolvido, subseqüentemente, para garantir a divulgação obrigatória das informações dentro e fora da cadeia de suprimento de substâncias químicas de preocupação global em produtos, seguindo o exemplo do banco de dados da ECHA. Eventualmente, as substâncias químicas de preocupação global poderiam ser regulamentadas conforme sugerido no Objetivo Y, Meta 1, Anexo A.

Embora vejamos a adoção da norma global de transparência mínima para Substâncias Químicas de Preocupação Global como a pedra angular de uma economia circular global e segura para a saúde humana e o meio ambiente, não devemos deixar de prosseguir com as atribuições do trabalho do CiP de alcançar a definitiva divulgação completa dos ingredientes. Substâncias químicas atualmente consideradas inofensivas podem ser vistas como prejudiciais no futuro. A melhor maneira de rastreamos em quais produtos estão as substâncias químicas, caso a sua classificação de risco mude, é a divulgação completa dos seus ingredientes.

Ações sugeridas

A ICCM pode adotar decisões para a elaboração de critérios complementares para Substâncias Químicas de Preocupação Global e para uma norma global de transparência mínima baseada nesses critérios, na medida em que sejam puramente voluntários. Isto poderia ser feito dentro da estrutura do sucessor da SAICM. Deveria também emitir resoluções solicitando que outros fóruns desenvolvam os critérios e a norma, e avaliar a possível conexão com o aumento das obrigações.

Idealmente, os critérios e a norma deveriam ser desenvolvidos pelo IOMC para assegurar um sólido compromisso e envolvimento por parte de todas as organizações intergovernamentais relevantes relacionadas com a gestão adequada de substâncias químicas e resíduos. Nesse caso, seria preferível que fosse uma resolução com peso político maior do que uma resolução da ICCM.

As resoluções da UNEA, ou mesmo da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGA), teriam esse peso político. Uma decisão da UNGA de estabelecer um Marco Facilitador³⁴, como previsto por várias partes interessadas do SAICM, seria muito útil para reavivar e facilitar a função do IOCM para que este, entre outras tarefas, fosse encarregado de criar o comitê para a elaboração dos critérios e da padronização.

Como mencionado na seção *Antecedentes* acima, uma série de resoluções adotadas pela UNEA4 clamaram pela economia circular e por maior transparência e compartilhamento de informações sobre substâncias químicas na cadeia de fornecimento de produtos, em particular a resolução UNEP/EA.4/Res.8³⁵.

Encorajamos plenamente os países e regiões a considerarem a sugestão de uma nova resolução sobre substâncias químicas e resíduos para a UNEA5, com base na UNEP/EA.4/Res.8, dando, porém, um passo adiante ao solicitar a instalação de um comitê para desenvolver critérios complementares para Substâncias Químicas de Preocupação Global, para uma norma global de transparência mínima, e para avaliar se a norma poderia eventualmente ser adicionada a um tratado existente na forma de um protocolo. Este seria um passo lógico e concreto que lançaria as bases para uma economia circular global e segura para a saúde humana e para o meio ambiente. Tal resolução, antes da realização da 5ª Reunião da ICCM, também daria um mandato claro para inclusão de critérios para Substâncias Químicas de Preocupação Global, e para uma norma global de transparência mínima, nos objetivos, indicadores e metas do plano de trabalho do Programa CiP do sucessor do SAICM.

³⁴ Marco Facilitador (*Enabling Framework*)
(http://www.saicm.org/Portals/12/documents/meetings/IP3/INF/SAICM_IP3_INF4_EnhancingGovernanceSMCW.pdf)

³⁵ UNEP/EA.4/Res.8
(<http://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28518/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y>).

Anexo A – Exemplo de como uma norma global de transparência mínima pode ser operacionalizada no SAICM

Principais objetivos, indicadores e metas em um plano de trabalho do Programa CiP do SAICM que aumentariam consideravelmente o nível de ambição, centrado em torno de uma norma global de transparência

| | | |
|--|---|---|
| <p>Objetivo X: Disponibilizar ao público informações sobre as propriedades das substâncias químicas em toda a cadeia de fornecimento e sua gestão adequada, incluindo as alternativas, e o conteúdo químico dos produtos, para facilitar as decisões e as ações informadas.</p> | <p>Indicador 1: Um comitê³⁶ para o desenvolvimento dos critérios de divulgação e identificação de Substâncias Químicas de Preocupação Global com base nas propriedades intrínsecas de risco, instalado e ativo.</p> <p>Indicador 2: Substâncias Químicas de Preocupação Global com base em critérios identificados para a norma global de transparência.</p> | <p>Meta 1 para Indicadores 1 e 2: Até o ano A, uma norma global de transparência para Substâncias Químicas de Preocupação Global entra em vigor para ser adotada em planos de ação nacionais no sucessor do SAICM.</p> |
|--|---|---|

³⁶ Os Termos de Referência para a criação do comitê servirão para definir os critérios de divulgação de informações sobre substâncias químicas de preocupação contidas em produtos, incluindo os critérios complementares para substâncias químicas de preocupação global, a fim de preencher as lacunas existentes nas convenções e acordos químicos existentes.

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Indicador 3: Financiamento dedicado à criação de um banco de dados global de Substâncias Químicas de Preocupação Global.</p> <p>Indicador 4: Uma consultoria para a criação do banco de dados global de Substâncias Químicas de Preocupação Global, contratada e funcional, sem conflito de interesses.</p> | <p>Meta 2 para Indicadores 3 e 4: Até o ano B, um banco de dados global ativo e de acesso público administrado pelo PNUMA, para Substâncias Químicas de Preocupação Global, está disponível para apoiar a tomada de decisão informada, e que se expandirá com o tempo, conforme necessário, à medida que cada vez mais países se reportarem a ele, e quando novas substâncias químicas forem adicionadas à norma de transparência ou um maior número de categorias de produtos forem priorizadas.</p> |
| | <p>Indicador 5: Número de países que adotam a norma de transparência global para substâncias químicas de preocupação global nos planos de ação nacionais e reportam dados à ICCM para alimentar o banco de dados global.</p> | <p>Meta 3 para Indicador 5: Até o ano C, 25% dos países da ONU informam para a ICCM as substâncias químicas em produtos de acordo com a norma global de transparência para substâncias químicas de preocupação global, e os dados são adicionados ao banco de dados; até o ano D 50%; até o ano E 75%; e até o ano F 100%.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>Objetivo Y: Identificar e eliminar, ou efetivamente restringir em nível nacional as substâncias químicas ou grupos de substâncias químicas de preocupação global, durante todo o ciclo de vida, incluindo os estágios de resíduos, de modo que a exposição dos seres humanos e do meio ambiente é evitada ou restringida.</p> | <p>Indicador 1: X Substâncias Químicas de Preocupação Global da norma global de transparência não podem mais ser comercializadas legalmente em Y países.</p> <p>Indicador 2: X Substâncias Químicas de Preocupação Global da norma de transparência global são restritas em Y países.</p> | <p>Meta 1 para Indicadores 1 e 2: Até o ano A, 25% dos países da ONU possuem legislação e mecanismos de aplicação em operação que proibem, incluem um plano de eliminação gradual com datas de expiração, ou restringem pelo menos B Substâncias Químicas de Preocupação Global da norma de transparência global; até o ano C 50%; até o ano D 75%; e até o ano E 100%.</p> |
|---|---|--|

| | | |
|---|---|--|
| <p>Objetivo Z: Identificar, eliminar ou efetivamente restringir todos os <i>usos não essenciais*</i> de substâncias químicas ou grupos de substâncias químicas de preocupação.</p> | <p>Indicador 1: Um comitê em funcionamento para mapear <i>usos não essenciais*</i>, de acordo com a definição do Protocolo de Montreal, das Substâncias Químicas de Preocupação Global na norma de transparência global.</p> <p>Indicador 2: <i>Usos não essenciais*</i>, de acordo com a definição do Protocolo de Montreal, mapeados para as substâncias químicas de preocupação global na norma de transparência global.</p> <p>Indicador 3: As políticas de aquisição dos governos nacionais e locais, fabricantes e varejistas não permitem a compra de produtos nos quais as Substâncias Químicas de Preocupação Global da lista de transparência global sejam utilizadas de modos considerados <i>não essenciais</i>, de acordo com a definição do Protocolo de Montreal.</p> | <p>Meta 1 para Indicadores 1, 2 e 3: Até o ano A, 25% dos países da ONU possuem legislação e mecanismos de implementação em vigor e funcionais que proíbem, incluem um plano de eliminação gradual com datas de expiração, ou restringem pelo menos B Substâncias Químicas de Preocupação Global da norma de transparência global com referência ao princípio de Montreal de uso não essencial*; até o ano C 50%; até o ano D 75%; e até o ano E 100%.</p> <p>* Usos não essenciais: Ver conceito de "uso essencial" na Decisão IV/25 do Protocolo de Montreal. Os dois elementos do uso essencial são que o uso seja "necessário para a saúde ou segurança ou para o funcionamento da sociedade" e que para ele "não haja alternativas técnica e economicamente viáveis disponíveis". Todos os outros usos são considerados <i>não essenciais</i>.</p> |
|---|---|--|

Para mais informações, contate:

Health and Environment Justice Support (HEJSupport)
Olga Speranskaya, olga.speranskaya@hej-support.org

Alexandra Caterbow, alexandra.caterbow@hej-support.org

Swedish Society for Nature Conservation (SSNS)
Andreas Prevodnik, Andreas Prevodnik, andreas.prevodnik@naturskyddsforeningen.se

Pestizid Aktions-Netzwerk e.V. (PAN Germany)
Susan Haffmans, susan.haffmans@pan-germany.org

RightOnCanada
Kathleen Ruff, kruff@starlynx.ca

Women's Healthy Environments Network
Cassie Barker, cassie@womenshealthyenvironments.ca

The Lung Association- New Brunswick
Barb MacKinnon, barb.mackinnon@nb.lung.ca

Forum Umwelt und Entwicklung
Wolfgang Obenland, obenland@forumue.de

BUND/Friends of the Earth, Germany
Manuel Fernández, Manuel.Fernandez@bund.net

European Environmental Bureau
Dolores Romano, dolores.romano@eeb.org

Canadian Environmental Law Association
Fe de Leon, deleonf@cela.ca

Groundwork/Friends of the Earth South Africa
Rico Euripidou, rico@groundwork.org.za

PAN North America
Kristin S. Schafer, kristins@panna.org

PAN Aotearoa New Zealand
Meriel Watts, meriel@merielwatts.net

PAN UK
admin@pan-uk.org

Armenian Women for Health and Healthy Environment (AWHHE)
Gohar Khojayan, gohar.khojayan@gmail.com

Eco-Accord, Russia
Olga Ponizova, ecoaccord@gmail.com

Women Engage for a Common Future (WECF)

Johanna Hausmann, johanna.hausmann@wecf-consultant.org

TOXISPHERA, Brazil

Zuleica Nycz, zuleica.nycz@gmail.com

Greenwomen, Kazakhstan

Lidia Astanina, lidia.astanina@gmail.com16

Chemical Safety Agency, Ukraine

Denis Pavlovsky, dpavlovskyi88@gmail.com